



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Campus Universitário Petrônio Portela – 64.049-550 – Teresina-PI
Fone: (86) 3215-5593 – E-mail: srh@ufpi.edu.br



Edital Nº __/2017

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO *INTERCAMPI*, A PEDIDO, DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução no 32/2013-CAD, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção *intercampi*, a pedido, de servidores técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se aos servidores Técnico-Administrativos que tenham interesse na remoção para o Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina, a pedido, de acordo com as vagas ofertadas no anexo I deste Edital.

1.2. A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê: ajuda de custo, atendimento a despesas de viagem, mudança ou de instalação; transporte, para si ou dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, para si ou dependentes; nem qualquer cobertura de despesas com deslocamento, instalações dos servidores ou assuntos correlatos.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1. São condições para participação no processo de remoção:
- a) Estar em efetivo exercício no Campus de Lotação;
 - b) Não estar respondendo a sindicância e/ou processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV no artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
 - d) Ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho até o último dia da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início **a partir das 09:00h do dia 16 de novembro de 2017** e encerrarão **as 17:00h do dia 21 de novembro de 2017**, somente através do preenchimento do formulário, Anexo VI, presente na Diretoria do Campus;

3.2. A Diretoria encaminhará as inscrições dos servidores vinculados a sua unidade **via memorando no SIPAC** endereçado à **Secretaria Administrativa – SRH**, na data 21/11/2017 até o horário das 18:00;

3.3. Caso tenha efetuado mais de uma inscrição, terá validade a mais recente;

- 3.4. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 3.5. A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Caso haja mais de 01(um) servidor habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- Não ter sido removido nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao Edital;
- Maior tempo de efetivo exercício no campus de origem (última lotação);
- Maior tempo de efetivo exercício na UFPI;
- Maior idade.

4.2. Para fins de comprovação dos critérios acima, será considerado, exclusivamente, o tempo de serviço registrado em seus assentamentos funcionais até a data de publicação deste Edital;

4.3. A remoção ocorrerá conforme o número de vagas disponibilizados no Anexo I deste edital, contudo os demais candidatos habilitados poderão ser removidos caso haja demanda futura, dentro do prazo de validade do edital;

4.4. O Anexo III expõe a pontuação dos critérios de seleção utilizados no item 4.1.

5. DOS RECURSOS

5.1. O servidor poderá recorrer à homologação da inscrição no certame, via e-mail srh@ufpi.edu.br, com o assunto **RECURSO – INSCRIÇÃO**, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.2. O servidor poderá recorrer contra o resultado final do certame, via e-mail srh@ufpi.edu.br, com o assunto **RECURSO – RESULTADO**, em data prevista no cronograma de execução deste Edital, anexo II;

5.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com a justificativa do pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando de forma objetiva o item do recurso;

5.3.1. Recursos inconsistentes ou que não indiquem de forma clara seu objeto serão indeferidos;

5.4. A análise do recurso será realizada pela Superintendência de Recursos Humanos.

6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente homologado pela Reitoria e posteriormente disponibilizado no site www.ufpi.br, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.

7. DA VALIDADE DO EDITAL

7.1 Este edital terá validade de dezoito meses a contar da data da homologação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O servidor removido terá, no máximo 15 dias, a contar da data de seu ato de remoção, para efetivo desempenho de suas atividades no local de destino, incluindo neste prazo, o tempo necessário para deslocamento para nova sede;

8.2. Os candidatos serão removidos conforme reposição das vagas na lotação de origem;

- 8.3. Os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser aproveitados em remoções futuras até a data limite de validade deste certame;
- 8.4. Este Edital não impossibilita concurso público para os cargos listados em Anexo;
- 8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Superintendência de Recursos Humanos.

Teresina, 13 de novembro de 2017

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Anexo I – Edital N° __, de 13 de novembro de 2017

| Nível | Cargo | Vagas | Cidade de Lotação |
|--------------|----------------------------------|--------------|--------------------------|
| E | Assistente Social | 1 | TERESINA |
| E | Bibliotecário-Documentalista | 1 | TERESINA |
| E | Psicólogo | 1 | TERESINA |
| E | Técnico em Assuntos Educacionais | 1 | TERESINA |
| D | Assistente em Administração | 1 | PICOS |
| C | Auxiliar em Administração | 1 | TERESINA |

Anexo II – Edital N° __, de 13 de novembro de 2017

| Data (Período) | Evento |
|-----------------------|---|
| 16 a 21/11/17 | Inscrição |
| 22/11/17 | Divulgação do deferimento das inscrições |
| 23/11/17 | Recurso contra inscrições indeferidas |
| 24/11/17 | Resultado do julgamento do recurso |
| 24/11/17 | Resultado da classificação dos candidatos |
| 27/11/17 | Recurso contra a classificação dos candidatos |
| 28/11/17 | Resultado final do processo seletivo |

Anexo III – Edital N° __, de 13 de novembro de 2017

| Critérios | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Não ter sido removido nos últimos 36 meses | 2 | 2 |
| Tempo de efetivo exercício no Campus | 0,5 por ano | 5 |
| Tempo de efetivo exercício na Ufpi | 0,5 por ano | 5 |

Anexo IV – Edital N° __, de 13 de novembro de 2017

| | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| Nome: | |
| CPF: | Matrícula SIAPE: |
| Cargo: | |
| Data de Admissão: | Data da Última Progressão: |
| | |